

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

Processo Licitatório nº: 2/2017-180402

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para em execução de engenharia-parcela de

construção da praça do Mercado Central

PRELIMINARMENTE

O presente parecer vem dar cumprimento ao que dispõe os artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de Gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida o Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente aprontadas em auditoria própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o Parecer do órgão técnico pertinente e respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada no autos do procedimento do TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2017-180402, encaminhado pelo Comissão Permanente de Licitação.

DA ANÁLISE E PARECER

O procedimento administrativo n.º 2/2017-180402, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço Global, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação das melhores



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEUbrica



práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dom Eliseu, tem por finalidade a Execução das Obras necessárias a conclusão da Praça Pública do Mercado Central, decorrente do Contrato de Repasse n.º 375.590-60/2011/M, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Dom Eliseu.

Em análise ao processo em tela, verificou-se que foi apresentado:

- I Solicitação da despesa com justificativa através de ofício e relação dos serviços requisitados;
- II Indicação da existência de previsão orçamentária face à despesa estimada;
- III Autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura do Processo Licitatório;
- IV A ato de nomeação da equipe de pregoeiro e da CPL;
- V Minuta do Edital e do Contrato;
- VI Parecer Jurídico sugerindo referente a minutas do edital e contrato.
- VII Publicação do Aviso de licitação em 11/05/2017 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU;
- VIII Publicação de Retificação do Aviso de Licitação em 16/05/2017 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU;
- IX As Atas pertinentes;
- X Parecer Jurídico Referente à presente Tomada de Preço;

Foi consagrada vencedora a empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ N.º 27.481.006/0001-84

Ao se proceder a análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei n.º 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

CLEIDIANE

Digitally signed by CLEIDIANE LIMA:77933583253 LIMA:77933583253 Date: 2017.06.02 17:56:16 -03'00'



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



A modalidade e tipo de licitação, quais sejam Toma da de Preço do tipo Menor Preço Global, estão definidos consoante o disposto pelo art. 23, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em Obras e Serviços de Engenharia.

As minutas do Edital e do Contrato foram devidamente analisadas pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o presente processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos legais, e, portanto, encontra-se revestido de todas as formalidades legais e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Dom Eliseu- PA, 02 de junho de 2017.

CLEIDIANE LIMA:77933583253 Date: 2017.06.02 17:55:39 -03'00'

Digitally signed by CLEIDIANE LIMA:77933583253

CLEIDIANE LIMA Controladora Interna